

**ANEXO XV**  
**ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2025 - ADM**

**TERMO DE REFERÊNCIA - BENS E SERVIÇOS**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

**1.1 Especificações e quantidades:** Aquisição de um trator agrícola sobre rodas, novo, 4x4, zero horas de uso, ano de fabricação 2026, fabricação nacional, com motor a diesel da mesma marca do fabricante, com potência mínima de 117 cv com no mínimo 04 cilindros com sistema de injeção mecânica; com no mínimo 16 marchas a frente e 8 marchas a ré sincronizadas com multi torque eletro hidráulico de dois steps; levante hidráulico de dois steps; levante hidráulico de no mínimo 4.760 KGF, com luzes de freio, com freios em banho de óleo; com pisca alerta e direcional; com lanternas de posição; com farol de serviço, com sinais sonoros e luz de ré sincronizados; com buzina; com espelhos retrovisores; com chaves de emergência; com assento com suspensão, com apoio de braço e cinto; com pesos metálicos dianteiros e traseiros; com tomada de força independente 540 RPM; pneus dianteiros 14.9 x 24R1 e traseiros 18.4x34R1; pesos dianteiros (10 pesos de no mínimo 35kg cada) e traseiros (04 pesos cada lado de no mínimo 70 kg de cada lado); com controle, controle remoto de duas vias com dupla ação; com tanque de combustível metálico integrado ao chassi do trator; com estrutura anti-capotamento EPCC associada à cabine equipada com ar-condicionado, com filtro de pólen. Garantia estrutural de três anos ou 10.000 horas. Plano de manutenção preventivo para até 2.000 horas com todos os insumos inclusos + mão de obra, deslocamento e estadia do técnico..

**1.2 Da natureza do objeto:** Trata-se de bens comuns, não sendo enquadrado como bem de luxo, a teor do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

**1.3** O contrato vigorará por 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

**1.4** Custo estimado total da contratação: R\$404.950,00

**2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1** A renovação constante da frota pesada do Município constitui um importante instrumento de melhora no atendimento aos agricultores, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos.

A Secretaria da Agricultura presta aos munícipes serviços de grade aradora, subsolador e transporte de silagem, entre outros, assim, considerando que no último leilão de bens inservíveis foi vendido um antigo trator, é de suma importância a renovação da frota a fim de manter-se a excelência no atendimento.

**3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**3.1** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº**



**14.133/21).**

**4.1** Os requisitos de contratação, encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**5.1** Não se aplica.

## **6 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

**6.2.** São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

**6.3.** Durante a entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Verificação das especificações

c) Quantidade, qualidade

**6.4** A contratação compreende o que segue:

**6.4.1** O Município, através da fiscalização técnica solicitará formalmente à entrega do objeto, enviando a competente nota de empenho à contratada.

**6.4.2** O implemento será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio da solicitação e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Agricultura.

**6.5.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.6.** O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.7** Fica admitida a subcontratação.

## **7 - DA GESTÃO DO CONTRATO.**

**7.1** A forma de fiscalização do objeto encontra-se pormenorizada no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

**8.1** Após a entrega do equipamento e verificação do pleno atendimento ao disposto do edital, a fiscalização deverá promover a liquidação da nota fiscal.



8.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da liquidação da nota fiscal pela Secretaria da Fazenda.

## 9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Realizada consulta ao sistema Banco de Preços anexa, obteve-se o valor de referência de R\$404.950,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

9.2 Pesquisa finalizada em 06/02/2026.

## 10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 01 - Secretaria da Agricultura

Ação: 1027 - Aquisição de Bens Móveis Municipais

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente

Dotação: 703

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 01 - Secretaria da Agricultura

Ação: 1027 - Aquisição de Bens Móveis Municipais

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente

Dotação: 1341

Gramado, 26 de MARÇO de 2026

Visto: Secretário(a) da pasta	Servidor que elaborou o documento
----------------------------------	-----------------------------------

